



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SESA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 08h:30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 246 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das seguintes empresas: 1 – **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Franciscò Valdi Soares Júnior, inscrito no CPF nº 012.592.173-02, que permaneceu na sessão de abertura dos envelopes com documentos de habilitação; 2 – **MM DE MENDONCA**, inscrita no CNPJ nº 22.133.509/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcelo Martins de Mendonça, inscrito no CPF nº 082.219.047-83, que também permaneceu na sessão de abertura dos envelopes com documentos de habilitação, em cumprimento ao que dispõe o Edital da Tomada de Preços N.º 01/2021-SESA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (GRUPOSA, B E E) DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorrido 05 (cinco) minutos de tolerância, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a os membros da Comissão de Licitação e os licitantes presentes rubriquem os documentos de habilitação, bem como os lacres dos Envelopes “B” das propostas de preços apresentados. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados pela Comissão e licitantes, sendo empacotados posteriormente. O pacote também foi rubricado pela Comissão de Licitação e licitantes. Os envelopes, empacotados, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação para serem abertos ou devolvidos posteriormente quando divulgado o resultado final da habilitação. O senhor presidente indaga aos presentes se querem fazer alguma manifestação em ata, na ocasião o representante da empresa **MM DE MENDONCA** apresenta as seguintes considerações: A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA não apresentou licença do aterro sanitário conforme exigido no item b.2 do edital, alega ainda que a licença de transporte não contempla os resíduos “classe E” e que a licença de incineração não contempla os resíduos “classe E”, conforme exigido no item 4.1.4.b; registra ainda que a garantia da proposta apresentada trata-se de um seguro que não possui a certidão de regularidade da seguradora e a certidão de regularidade de seus administradores. Em seguida o representante da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** apresenta as seguintes considerações: A empresa MM DE MENDONCA apresentou Certificado de Registro Cadastral vencido descumprindo os itens 2.2 e 4.1.1 do edital; apresentou licença de funcionamento do aparelho para incineração emitido pela prefeitura municipal de Fortaleza/CE, descumprindo o item b.1 do edital que exige licença junto ao Estadual do Meio Ambiente, conforme resolução do CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC nº 306/04, o contrato do Aterro Sanitário não contempla resíduos da saúde conforme pode ser verificado na cláusula primeira do Contrato de serviço firmado entre as empresas MM DE MENDONCA e a MARQUISE S/A descumprindo o item b.2 do edital, no tocante a licença de operação a empresa apresentou uma licença em nome da empresa ECOFOR AMBIENTEAL S/A sendo que o contrato de prestação de serviço que a empresa MM DE MENDONCA apresentou é com a empresa



MARQUISE S/A e não com a empresa ECOFOR AMBIENTEAL S/A. Então o Senhor presidente comunica que em virtude da necessidade da análise minuciosa dos documentos de Habilitação apresentados fica suspensa a presente sessão, onde o Resultado do Julgamento será publicado na imprensa oficial, desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento dos Documentos acima referidos. Finalmente de tudo, às 09h:44min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 31 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Francisco Valdir Soares Júnior, CPF: 012.592.173-02.	
2 – MM DE MENDONCA, inscrita no CNPJ nº 22.133.509/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcelo Martins de Mendonça, CPF: 082.219.047-83.	